



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE
Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: Rebeca Duarte Dias
Telefone: (81)9 9481-8431

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 155, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR O LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISES DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
JUSTIFICATIVA
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando que a necessidade da contratação do objeto para abrigar e desenvolver atividades precípuas da Unidade Requisitante, vinculadas as ações primordiais e essenciais do Fundo Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento em um local adequado que disponibilize um espaço adequado a abrigar atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais da Saúde; Apesar dos esforços do município, pela Secretaria de Saúde, o município não dispõe de um espaço adequado que possa proporcionar uma maior acomodação para os usuários que dependem desse serviço. Pelo exposto, se faz necessária a locação do imóvel acima citado, uma vez que o mesmo oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a administração pública municipal não disponibiliza em seu patrimônio de um imóvel que possa oferecer tantos benefícios para obtenção das metas desejadas.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 155, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR O LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISES DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

Quantidade do Serviço a ser Contratado:
Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE SAÚDE.
Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços
A data de início da locação deve ocorrer a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em igual





período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata de serviços de natureza continuada.

Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:

Secretária Executiva de Saúde

Rebeca Duarte Dias

CPF: 040.728.784-13

Secretaria Executiva de Saúde

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 18 de agosto de 2025


Rebeca Duarte Dias
Secretaria Executiva de Saúde
Responsável Pela Formalização Da Demanda


Patrícia Amélia da Alves
Secretária de Saúde
Autoridade Competente

